Solicitação: 82.496/2024.
Processo IPÊ: 20242112.
Assunto: LAO.
Tipologia:
A1.1.2 Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris)
Y1.9 Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta
Interessado: RK Agropecuária Ltda. (41.774.325-0001-09).
Empreendimento: Fazenda Pita Cinza.
Município: Urutaí.
Responsável Técnico: Charlles Brandão Silva Rocha (026.126.921-69).

Parecer Técnico GESOL / SLA nº. 406/2024

Trata-se da Solicitação nº. 82.496/2024 IPÊ, contendo requerimento de Licença Ambiental Ordinária para Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris) e Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta em uma área de 206,78 Ha, localizada na Fazenda Pita Cinza, no município de Urutaí - GO.

1. Informações do Processo:

1.1 Certidão de Matrícula por Inteiro Teor:
- Número Matrícula: 2.287, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Urutaí de Goiás da Comarca de Pires do Rio / GO.
- Data da Certidão: 09/05/2024.
- Nome da propriedade: Fazenda Pita Cinza.
- Proprietário: RK Agropecuária Ltda. (41.774.325-0001-09).
- Área: 516,1439 Ha.
- Código SNCR / INCRA: 935.174.002.518-0.
- NIRF/CIB: 2.141.060-7.

1.2 CAR registro e aprovação:
- CAR: GO-5221809-0603.F6FB.3F14.4660.9208.B8EB.DA8D.A81E
- Nome do Imóvel: Fazenda Pita Cinza. Última retificação: 05/04/2023.
- Domínio: RK Agropecuária Ltda. (41.774.325-0001-09).
- Certidão de Matrícula: 2.287, AV-2-896.
- Área declarada do imóvel rural: 516,14 Ha (SICAR).
- Área consolidada: 102,53 Ha.
- Área de Preservação Permanente Total: 34,78 Ha.
- APP Declividade:
- Uso Restrito para declividade de 25 a 45°: 0,22 Ha.
- Reserva Legal Aprovada: 103,81 Ha (20,09 %).
- Remanescente de Vegetação Nativa: 363,22 Ha.
- Situação do cadastro: Ativo.

- Situação da reserva legal: Aprovada.

1.3 Arquivos geoespaciais analisados:

- Acesso.zip;
- Area_do_Imovel.zip;
- Area_de_Preservacao_Permanente.zip;
- Area_Requerida_ASV.zip;
- Compensacao_ASV.zip;
- Reserva_Legal.zip;
- Sequeiro_Licenciado.zip;
- Unidades_Amostrais_Flora.zip.

2. Análise processual:

Por meio da Informação Técnica nº. 526/2024 GESOL e Parecer de Fauna a Requerente foi notificada a realizar a retificação da feição da Área Requerida em razão de possível desmatamento não declarado. A Requerente também foi notificada no Parâmetro Área, para que fizesse constar a medida após a dedução da área desmatada antes da emissão da licença.

Foi solicitada ainda a revisão do Diagnóstico de Flora para que constasse a volumetria por parcelas, visando a aferição da suficiência amostral e do erro calculado.

O Parecer de Fauna identificou ainda a presença de eventuais áreas de APPs hídricas (matas de galeria) inseridas dentro da ADA, especialmente no entorno das coordenadas -48.11222,-17.42002 e -48.11074,-17.42099.

O inventário quali-quantitativo apresentado indicou que na Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento são encontradas duas fitofisionomias: cerradão e cerrado típico. Indicou que a área supressão de vegetação mede 206,78 Ha e possui formação vegetal Cerradão (255,8453 Ha), Savana (102,3959), Mata de Galeria degradada (5,6589 Ha).

Foi realizada a amostragem aleatória simples da Área Requerida por meio de 47 parcelas. Cada parcela amostrada apresenta dimensão de 20 x 20 metros, perfazendo uma área de 400,00 m2. Na área amostrada foram registrados 2.296 indivíduos distribuídos em 98 espécies, 80 gêneros e 40 famílias botânicas.

Após notificação o Requerente complementou o estudo de flora e apresentou a volumetria das parcelas às fls. 43 e 44/79 do Estudo. O RT atesta o erro de amostragem de 16,70% e com base no erro estimado, obteve-se um total de 42 unidades (parcelas) amostradas são suficientes. Os dados apresentados das parcelas foram aplicados à tabela de Suficiência amostral da SEMAD e tanto a suficiência quanto o erro amostral calculado (E%) atenderam os requisitos e o estudo foi **aprovado**.

3. Conclusão:

Em análise à documentação apresentada, bem como em relação à vegetação existente no imóvel e as informações prestadas em atendimento a Informação Técnica nº. 526/2024, sugere-se a **notificação** da Solicitação IPÊ 82.496/2024 para apresentar esclarecimentos sobre a ocorrência de APP hídrica dentro da

Área Requerida, conforme indicado no Parecer de Fauna, no entorno das coordenadas -48.11222,-17.42002 e -48.11074,-17.42099.

Sugere-se apresentar justificativa técnica para a ocorrência ou não de APP verificada na camada geonode:drenagem_otto3_869 do SÎGA conforme mapa em anexo. Caso seja necessário, o Requerente deverá promover a alteração da feição de APP.

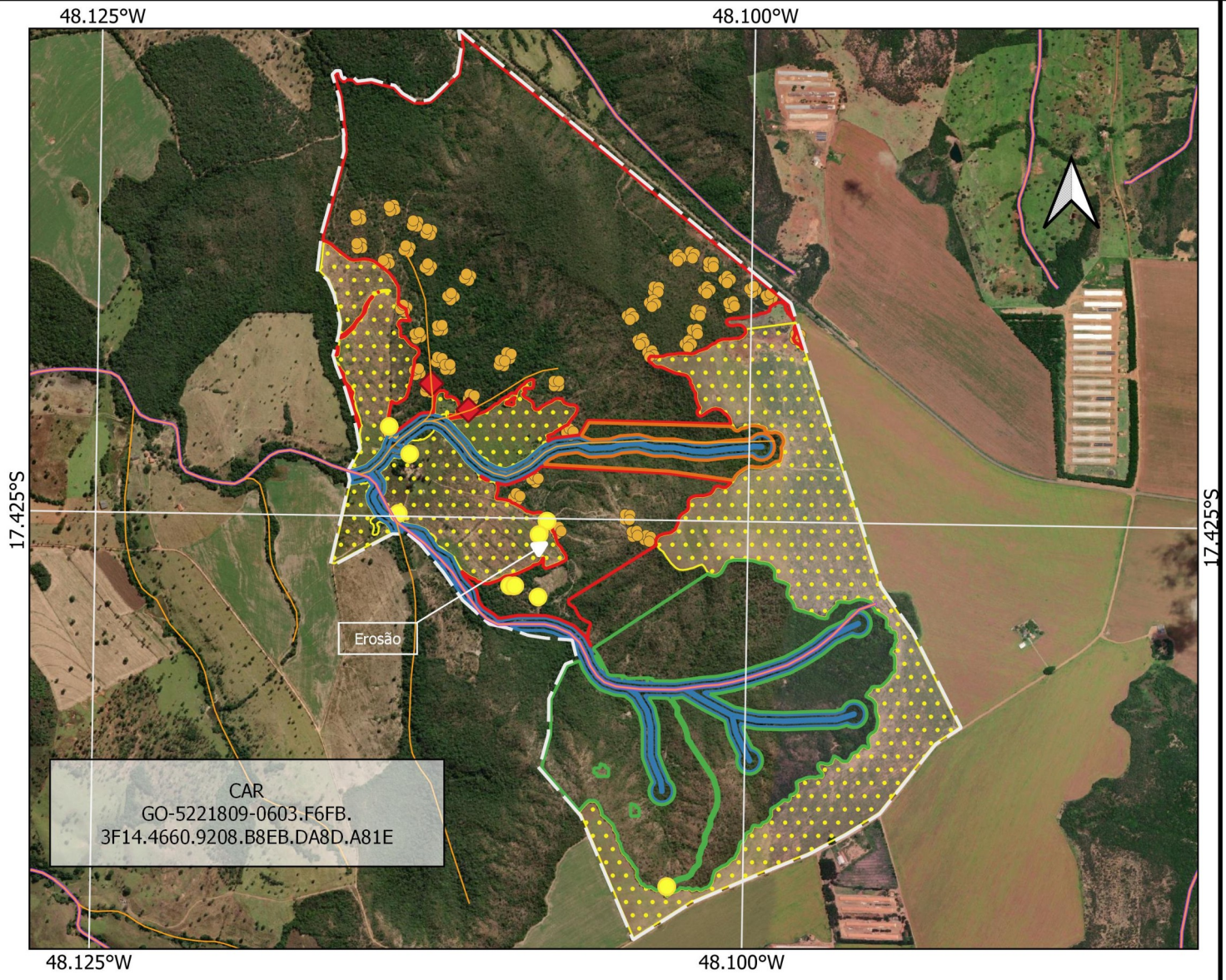
Este Parecer Técnico está sujeito a aprovação da Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo.

Assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CRUZ:00887391125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11735236000192, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CRUZ:00887391125
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Goiânia - GO
Data: 2024-10-08 17:01:16
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Goiânia, 08 de outubro de 2024.

Marcus Vinícius dos Santos Cruz
Analista Ambiental

Parecer Técnico GESOL / SLA nº. 406/2024
Fazenda Pita Cinza - Urutaí / GO
Requerente: RK Agropecuária Ltda (41.774.325-0001-09)
Planta do Imóvel e possíveis APP na ADA



Legenda:

- Perímetro do Imóvel
- Reserva Legal
- Área de Comp. - 11,4334 Ha
- Área Requerida - 205,3642 Ha
- APP
- Unidades amostrais
- Pontos Vistoriados
- Possíveis APP
- geonode:drenagem_otto3_869
- geonode:go_drenagem_ana

300 0 300 600 900 m

Escala 1 : 22.500
Sistema Geodésico EPSG:4674
SIRGAS 2000

Fonte:
- ESRI Satellites - 2024;
- Dados Solicitação IPÊ 82496/2024;
- SIGA Semad;

Elaboração:
Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo
08/10/2024